



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPrensa ELETRÔNICA

PODER LEGISLATIVO

### LEI 12.527/2011

#### Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

### OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

### Transparência e controle social



### ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



#### Presencial

Rua Rio de Janeiro - Centro, Guanambi  
- BA



#### Telefone

77 3451-3626



#### Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às  
12:00 h e 14:00 às 17:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública  
estão em cada página deste Diário

GUANAMBI • BAHIA



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310032003400390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos em 16:32 horas do dia 19/05/2026.  
Para verificar as assinaturas digite o link: <http://www.procede.org/verificar/3FA6-D46B-FEE8-9DCF-8ED7> ou utilize o código QR.



## MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

### LEIS

LEI ORDINARIA Nº 1.854-2026 - ASSOCIAÇÃO CASA DA CULTURA DE GUANAMBI



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310032003400390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 19/05/2026.  
Para verificar as assinaturas link: <http://www.procede.org/verificar/3FA6-D46B-FEE8-9DCF-8ED7> ou utilize o código QR.



CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP: 46430-000 - GUANAMBI - BAHIA



### LEI ORDINÁRIA N.º 1.854/2026

Declara de Utilidade Pública a Associação Casa da Cultura de Guanambi, conhecida como Casa Cultural e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Casa da Cultura de Guanambi, conhecida como Casa Cultural, Instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 55.229.895/0001-22 com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 19 de maio de 2026.

Fausto Luiz Souza De Azevedo  
Presidente da Câmara Municipal de Guanambi

"Doe Sangue, Doe órgãos, Salve uma Vida"

Documento assinado digitalmente por Fausto Luiz Souza de Azevedo (460.\*\*\*-72) em 19/05/2026 10:46  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.baquanambi.legisbr.com/cei> e informe o código: 2605191008095004



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310032003400390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:32 horas do dia 19/05/2026.  
Para verificar as assinaturas, acesse o link: <http://www.procede.org/verificar/3FA6-D46B-FEE8-9DCF-8ED7> ou utilize o código QR.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

### DOCUMENTO

**Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

**Arquivo:** Diario Oficial - CAMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI - Ed 1223.pdf

**Ano/Edição:** ANO XV - Nº 1223

### DADOS DA ASSINATURA

**Tipo:** Certificado Digital ICP-Brasil

**Responsável:** PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

**CNPJ:** 18.195.422/0001-25

**Data/Hora:** 19/05/2026 16:32:15 (UTC-3)

### CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

**3FA6-D46B-FEE8-9DCF-8ED7**

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando  
<https://www.procede.org/verificar>

### HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

**b3e3b8805dc85d5f970172fece779a27a3dd50865357f0d5f804e91ab963ced3**

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

